



# Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Porto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA  
NACIONAL



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



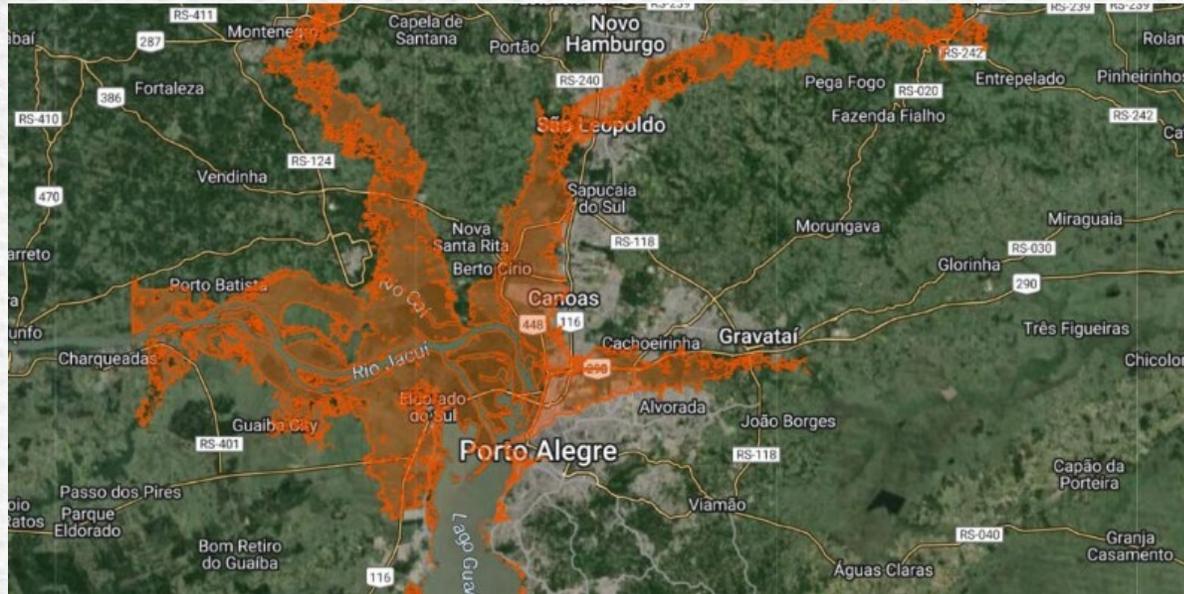
# MODELO ESTRUTURAL E DE ATUAÇÃO



# SISTEMA FEDERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



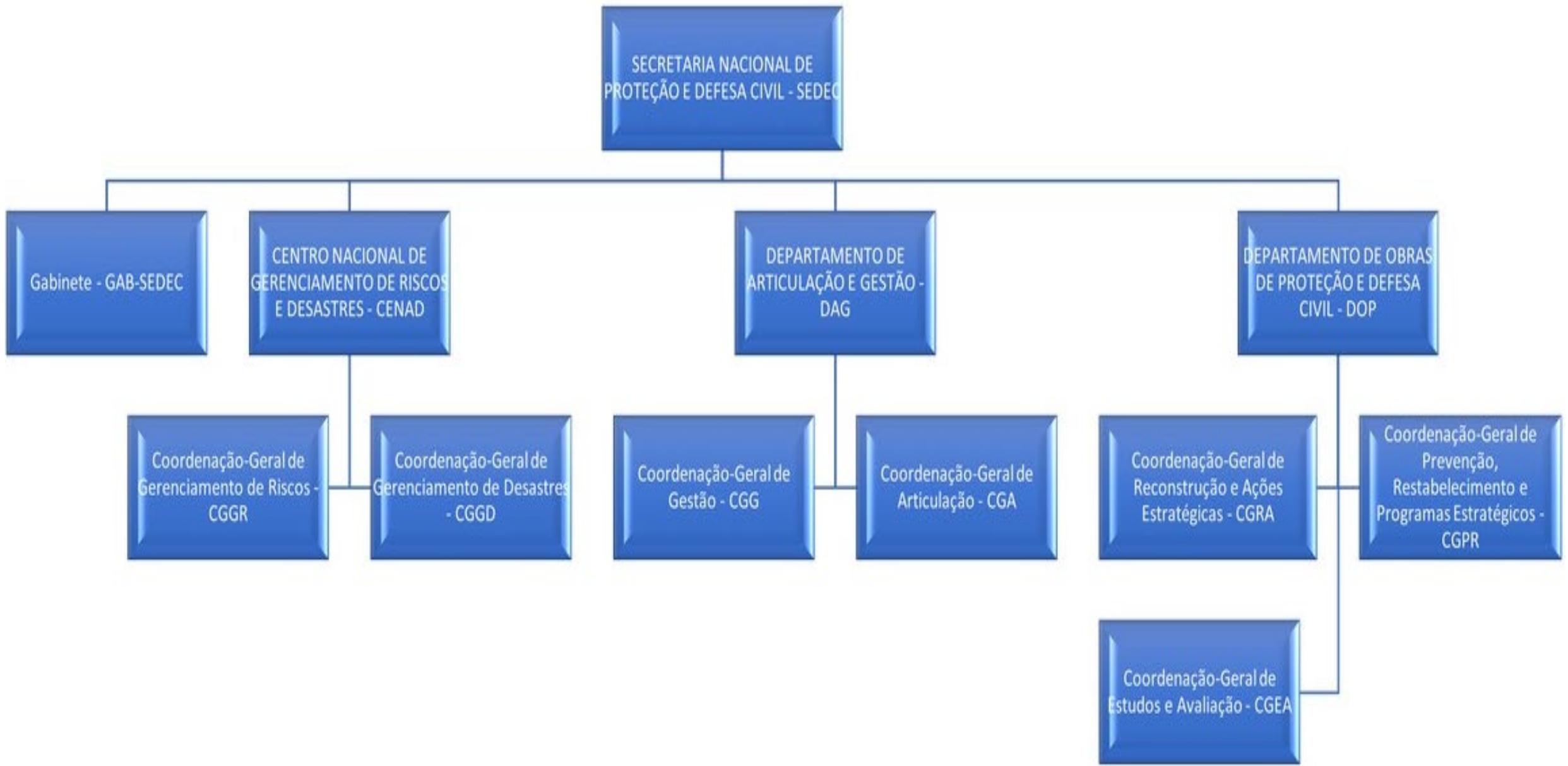
# SISTEMA FEDERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



# ORGANOGRAMA DA SEDEC



# APOIO DA SEDEC NO REPASSE DE RECURSOS PARA O RS

<b>INUNDAÇÕES 24-ABRIL A MAIO</b>	<b>PLANOS APROVADOS</b>	<b>APROVADO (R\$)</b>	<b>EMPENHADO (R\$)</b>
<b>444</b>	<b>RECONHECIMENTO FEDERAL VIGENTE</b>		
ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	129	128.033.523,36	128.033.523,36
AH - RITO SUMÁRIO	114	26.400.000,00	26.400.000,00
AH - PROTEÇÃO ANIMAL (RITO SUMÁRIO)	69	5.040.000,00	4.905.000,00
RESTABELECIMENTO	351	262.972.231,51	220.424.729,71
RECONSTRUÇÃO	145	328.507.663,02	258.271.013,39
<b>TOTAL</b>	<b>808</b>	<b>R\$ 750.953.417,89</b>	<b>R\$ 638.034.266,46</b>
<b>253</b>	<b>MUNICÍPIOS ATENDIDOS</b>		





Saiba como acessar os recursos da ação 22BO [clikando aqui](#) ou acessando o QR-Code acima



## **Ação 22BO – Socorro e Assistência Humanitária Restabelecimento de Serviços Essenciais**

Ações imediatas ao desastre com o objetivo de socorrer a população atingida e garantir condições de proteção e assistência aos atingidos. Não há necessidade de reconhecimento federal prévio para sua solicitação. Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida por desastre.



ASSISTA O VÍDEO CLICANDO NA IMAGEM ACIMA E SAIBA MAIS

Saiba como acessar os recursos da ação 22BO [clcando aqui](#) ou acessando o QR-Code acima



## **Ação 22BO – Reconstrução**

Ações de caráter definitivo destinadas a reconstruir infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre. O programa de recuperação é realizado com base no princípio de reconstruir melhor, não sendo apoiada construção de infraestrutura inexistente, estrutura com características de estrutura precária, danificada devido à ação do tempo de uso e falta de manutenção.

## O que pode ser solicitado à SEDEC/MDR?

1. Pontes, bueiros e passagens molhadas
2. Limpeza e Desobstrução de vias públicas
3. Recuperação de vias públicas
4. Remoção de queda de barreiras e erosão em estradas vicinais
5. Muros de contenção
6. Desobstrução pontual em cursos d'água
7. Reparos em danos prediais ou reconstrução em edificações públicas
8. Desmontagem de edificações e obras-de-arte com estrutura comprometida
9. Reconstrução de casas destruídas ou interditadas definitivamente em função do desastre

# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

### O que pode pedir no RESTABELECIMENTO?

1. Pontes de madeira com até 10 metros de extensão destruídas;
2. Pontes de concreto ou de madeira danificadas parcialmente (cabeceiras e/ou tabuleiro);
3. Bueiro tubular de concreto pré-moldado simples/duplo/triplo (BSTC/BDTC/BTTC);
4. Bueiro celular de concreto pré-moldado simples (BSCC);
5. Passagens molhadas parcialmente danificadas; e
6. Passagens molhadas destruídas necessitam de avaliação caso a caso.

### O que pode pedir na RECONSTRUÇÃO?

1. Pontes de madeira destruídas com vão acima de 10 metros.  
Observação: podem ser reconstruídas em concreto;
1. Pontes de concreto destruídas independente da extensão do vão;
2. Bueiro Armco e;
3. Bueiro celular de concreto duplo e triplo (BDCC/BTCC).

Tabela de Referência: SICRO/DNIT

BUEIRO – Corpo (de BSTC, p ex.) + Boca + Escavação + Reaterro + Compactação.

Dar preferência ao projeto-tipo do DNIT!



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

### Diâmetro dos Bueiros Tubulares (Tabela SICRO)

Bueiro Simples/Duplo/Triplo Tubular de Concreto (BSTC/BDTC/BTTC): 1,0 m; 1,2 m e 1,5 m

Bueiro Celular Simples de Concreto (BSCC): 1,5 m x 1,5 m; 2,0 m x 2,0 m; 2,5 m x 2,5 m e 3,0 m x 3,0 m

É admitida a ampliação do bueiro em 1 (um) diâmetro comercial imediatamente superior ao da estrutura afetada pelo desastre, visando à dar maior resiliência à nova estrutura.

Assim, se havia um BSTC de 1,0 m de diâmetro afetado pelo desastre, atende-se com um BSTC de 1,2 m de diâmetro ou, alternativamente, um BDTC de 1,0 m de diâmetro.

**Exemplos**



Antes do desastre	Atende-se
<b>BSTC 0,6 m ou 0,8 m</b>	<b>BSTC 1,0 m</b>
<b>BSTC 1,0 m</b>	<b>BSTC 1,2 m ou BDTC 1,0 m</b>

# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Podem ser repassados recursos financeiros aos entes da federação afetados por desastres para o custeio de ações destinadas à limpeza urbana emergencial realizadas após a ocorrência de desastre, como ação de restabelecimento.

Em **NENHUMA HIPÓTESE** os recursos poderão ser utilizados para o **RESSARCIMENTO OU RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA PARA SERVIÇOS JÁ CUSTEADOS PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

É possível o atendimento para desobstrução de vias públicas em área urbana, por meio de recursos para locação de máquinas e contratação de trabalhadores, de forma semelhante à **NORMADEC Limpeza**, também como ação de restabelecimento



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

É possível o atendimento para o restabelecimento de vias públicas em área urbana, por meio de recursos para recomposição de danos em paralelepípedos ou asfalto, dentre outros, além de elementos como base ou sub-base, sarjetas e guias.

O município deve apresentar trechos para atendimento, indicando as coordenadas de início e fim, além de fotografias tomadas ao longo do trecho (com datas e coordenadas), para que se tenha um objeto claramente definido e que se possa avaliar a quantificação dos serviços solicitados.



Situação passível de atendimento



Situação passível de atendimento



Situação não passível de atendimento



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## REMOÇÃO DE QUEDAS DE BARRERIAS

Também é possível o atendimento para desobstrução de estradas vicinais rurais obstruídas em função do desastre, por meio de recursos para locação de máquinas e contratação de trabalhadores, de forma semelhante à NORMADEC Limpeza, como ação de restabelecimento.

As metas relacionadas à estradas vicinais, independente da ação proposta, devem apresentar trechos pontuais e bem delimitados, além de restar caracterizada a emergencialidade da ação, por força do Acórdão nº 2.512/2012, do Tribunal de Contas da União, não sendo atendidos trechos extensos.



Antes



Passível de atendimento



Não passível de atendimento



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



Depois

# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## MUROS DE CONTENÇÃO

A SEDEC/MDR atende muros de contenção pré-existentes e que tenham sido danificados parcialmente ou destruídos pelo desastre.

Ainda, é necessário demonstrar o caráter público da estrutura, uma vez que não são atendidas estruturas em áreas particulares.

No Restabelecimento são atendidos muros de gravidade (arrimo ou gabião) com até 4,0 metros de altura.



Não passível de atendimento



Passível de atendimento



Passível de atendimento



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## DESOBSTRUÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA

É passível de atendimento a desobstrução de trechos pontuais de cursos d'água obstruídos em função de detritos e sedimentos carregados pelo desastre.

O atendimento ocorre na forma de recursos federais para locação de máquinas, de forma semelhante à Normadec Limpeza, sendo ainda possível o atendimento para transporte até o destino final do material, desde que seja um local licenciado.

O atendimento ocorre como ação de restabelecimento. Situações específicas podem ser analisadas.



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## DANOS PREDIAIS A INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Podem ser solicitados à SEDEC/MDR recursos para a execução de reparos em danos prediais de prédios que prestam atendimento à população atingidos pelo desastre. Telhado e cobertura, forros, instalações elétricas, pintura e muros são exemplos de elementos danificados em situações do tipo. Para telhados em edificações públicas, os procedimentos, itens e forma de cálculo constam da NORMADEC 00.001-R02<sup>1</sup>.

Caso haja danos estruturais sugere-se apresentar a meta como ação de Reconstrução

A SEDEC/MDR não transfere recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário.



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

## DESMONTAGEM DE EDIFICAÇÕES E OBRAS-DE-ARTE COM ESTRUTURA COMPROMETIDA

Associado ou não com a reconstrução de unidades habitacionais, podem ser solicitados recursos para a demolição de edificações ou a desmontagem de estruturas comprometidas em função do desastre.

Os recursos financeiros podem ser solicitados como ação de restabelecimento, prevendo a quantidade de horas-máquina, homens ou composições de serviços necessários à execução do objeto.

Podem ainda ser previsto o transporte até o local da destinação final.



# SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE



**COORDENADOR DE HABITAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**  
**ADEMAR LOPES DA SILVA JUNIOR**

**EQUIPE TÉCNICA:**  
**LILIANE PAULA CAMARGOS DINIZ**  
**MAGDA ELOISA RAFALDINI**  
**RONALD TEIXEIRA GARCIA**  
**SERGIO MAURICIO COSTA DA SILVA PINTO**



**MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL**



# 01 FUNDAMENTO LEGAL

**Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010**, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

**Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014**, que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

**Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022**, que regulamenta o art. 1º-A, o art. 3º, o art. 4º, o art. 5º e o art. 5º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências obrigatórias de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

**Portaria/MIDR nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastres.



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



# 01 FUNDAMENTO LEGAL

**Portaria/MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020**, que define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres;

**Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024**, Estabelece, em caráter excepcional, as diretrizes e os procedimentos de avaliação de unidades habitacionais destruídas e interditadas definitivamente por desastres provenientes de situação de emergência ou de estado de calamidade pública do meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul para fins de provisão habitacional; elaborada em conjunto por Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Habitação.

Demais legislações correlatas ao assunto.

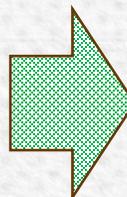


MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



## ETAPA 1 (DEMANDA) SEDEC/MIDR

- PREENCHIMENTO DO PLANO TRABALHO (OBJETO E DAS METAS NO S2ID);
- APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLEITO;
- ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DAS UNIDADES HABITACIONAIS;
- EMISSÃO DO PARECER DE ENQUADRAMENTO
- ENVIO DO PROCESSO À SNH/MCID



## ETAPA 2 (OFERTA) SNH/MCID

- RECEBE A DEMANDA, AVALIA E REALIZA O ATENDIMENTO

## 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

A SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DE UNIDADES HABITACIONAIS E DEMAIS METAS ELEGÍVEIS NO TEMA DEVERÁ SER FEITA EM PLANO DE TRABALHO SEPARADO DAS DEMAIS SOLICITAÇÕES DE RECONSTRUÇÃO.

✓ UNIDADES HABITACIONAIS **DESTRUÍDAS**

✓ UNIDADES HABITACIONAIS **INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE**

! UNIDADES HABITACIONAIS **REMANESCENTES ADJACENTES** ÀS UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E/OU INTERDITADAS PELO EVENTO.

! **INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO** NA ÁREA ATINGIDA PARA EVITAR A REOCUPAÇÃO

## 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

### ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024:

[...]

Art. 2º A demanda habitacional relativa às unidades destruídas ou interditadas definitivamente deverá ser encaminhada pelos entes públicos, ou seja, municípios do Estado do Rio Grande do Sul, à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Art.3º A demanda deverá ser encaminhada por meio de plano de trabalho específico simplificado, contendo apenas as metas relativas às unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente em decorrência de desastre reconhecido pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

§1º O ente solicitante deverá informar na documentação encaminhada, preferencialmente na descrição da meta constante no plano de trabalho, se a demanda das unidades pleiteadas se dará em área urbana ou rural.

[...]



# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024:

[...]

Art.4º O ente público deverá encaminhar o plano de trabalho objeto de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, juntamente com o relatório de diagnóstico, encaminhado pela autoridade competente.

Art.5º O plano de trabalho deverá ser acompanhado de:

I - relação de beneficiários das edificações destruídas ou interditadas conforme modelo previsto no Anexo I;

II - relatório fotográfico georreferenciado dos imóveis;

III - relatório de visita técnica e laudo técnico, quando for o caso

[...]



# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (ISOLADAS)

IMÓVEL nº 84		
Nome do Beneficiário:	[REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: Travessa Reinaldo Hermann, nº 96 - Navegantes		
Georreferenciamento do imóvel:	Lat: -29,405348	Long: -51,940614
<i>OBSERVAÇÕES</i>		
Enquadramento do imóvel:		
<input checked="" type="checkbox"/> DESTRUÍDA <input type="checkbox"/> INTERDITADA DEFINITIVAMENTE <input type="checkbox"/> ADJACENTE		

Croqui de localização

Imagem da fachada do imóvel



Imagem do dano no imóvel



# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (ISOLADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS  
R. Quinze de Janeiro, 11 - Centro, Canoas - RS, 92010-300  
(51) 3425-7601

IMÓVEL n° 0024

Nome do Beneficiário:	A ser confirmado pelo município	CPF:	
Endereço:	Rua Chico Mendes, 200. Bairro Mathias Velho - Canoas, RS.		
Georreferenciamento do imóvel:	Lat: -29.900593333000018	Long: -51.237685	



Earthstar Geographics

Powered by Esri

### OBSERVAÇÕES

Localização do Imóvel



28 de jun. de 2024 10:28:22  
29,90°S 51,24°W

### OBSERVAÇÕES

1. Imóvel de estrutura de madeira
2. Estado do Imóvel: Interditado permanentemente
3. Recomenda-se Demolição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS  
R. Quinze de Janeiro, 11 - Centro, Canoas - RS, 92010-300  
(51) 3425-7601



28 de jun. de 2024 10:28:35  
29,90°S 51,24°W



28 de jun. de 2024 10:28:41  
29,90°S 51,24°W

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)



Bairro Passo de Estrela, Cruzeiro do Sul/RS, maio de 2024.



Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS, maio de 2024.



Rua Rubens Feldens  
Cruzeiro Do-Sul RS  
95930-000  
-29.500019, -51.972127  
10/05/2024



Rua Marinheiros  
Estrela RS  
95880-000  
-29.487617, -51.976476  
16/05/2024

Impossibilidade de contagem e do registro da existência dos imóveis

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024:

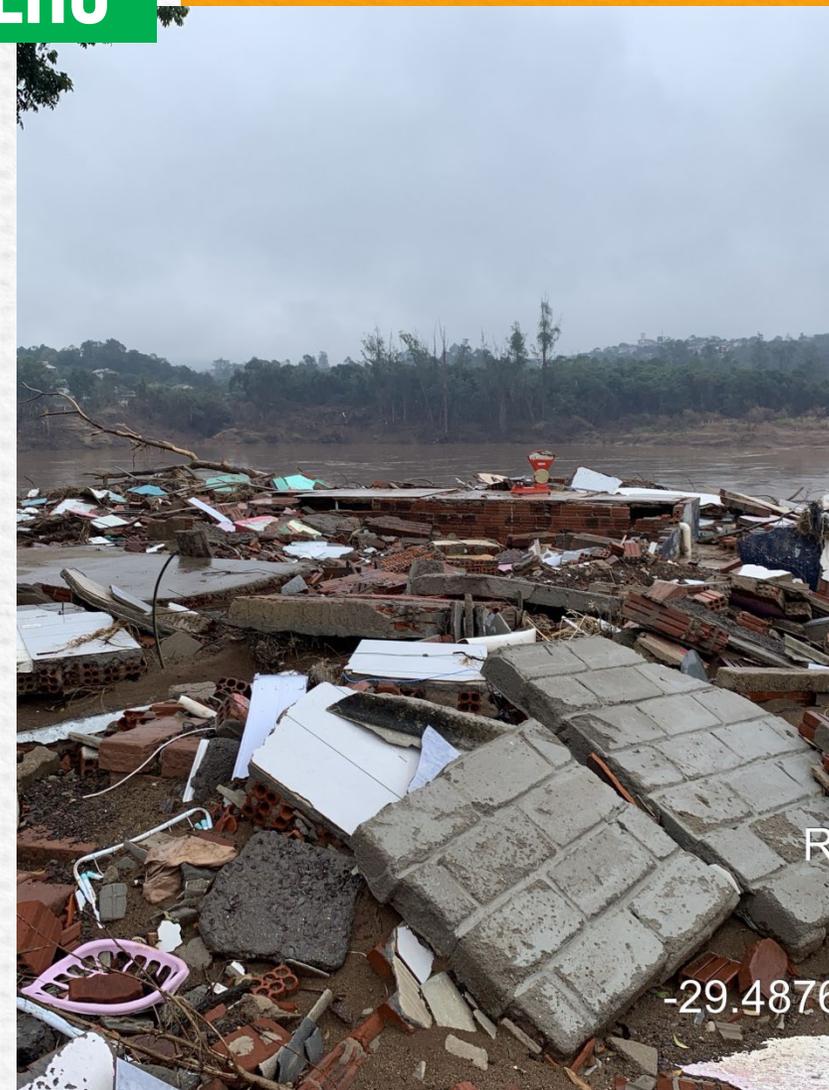
[...]

Art. 5º [...]

§1º Não sendo possível demonstrar a quantidade de unidades habitacionais destruídas mediante a apresentação de fotografias de cada unidade, a análise técnica será realizada a partir de documentação complementar a ser encaminhada pelo ente solicitante.

§ 2º A documentação complementar referida no §1º deverá evidenciar a metodologia utilizada para a contabilização das unidades habitacionais, preferencialmente por meio de fotos da área, imagens de satélite, poligonal georreferenciada da área afetada, indicação das edificações e da quantidade de unidades habitacionais nas áreas delimitadas.

[...]



# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação após o desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Identificação da área de influência do desastre no mapa pós-evento.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) **DEPOIS**  
Esc. 1/1000

OBJETO: Habitação  
LOCAL: Glucostark  
META: DEMANDA

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação antes do desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Identificação da área de influência do desastre no mapa pré-evento.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) **ANTES**  
Esc. 1/1000

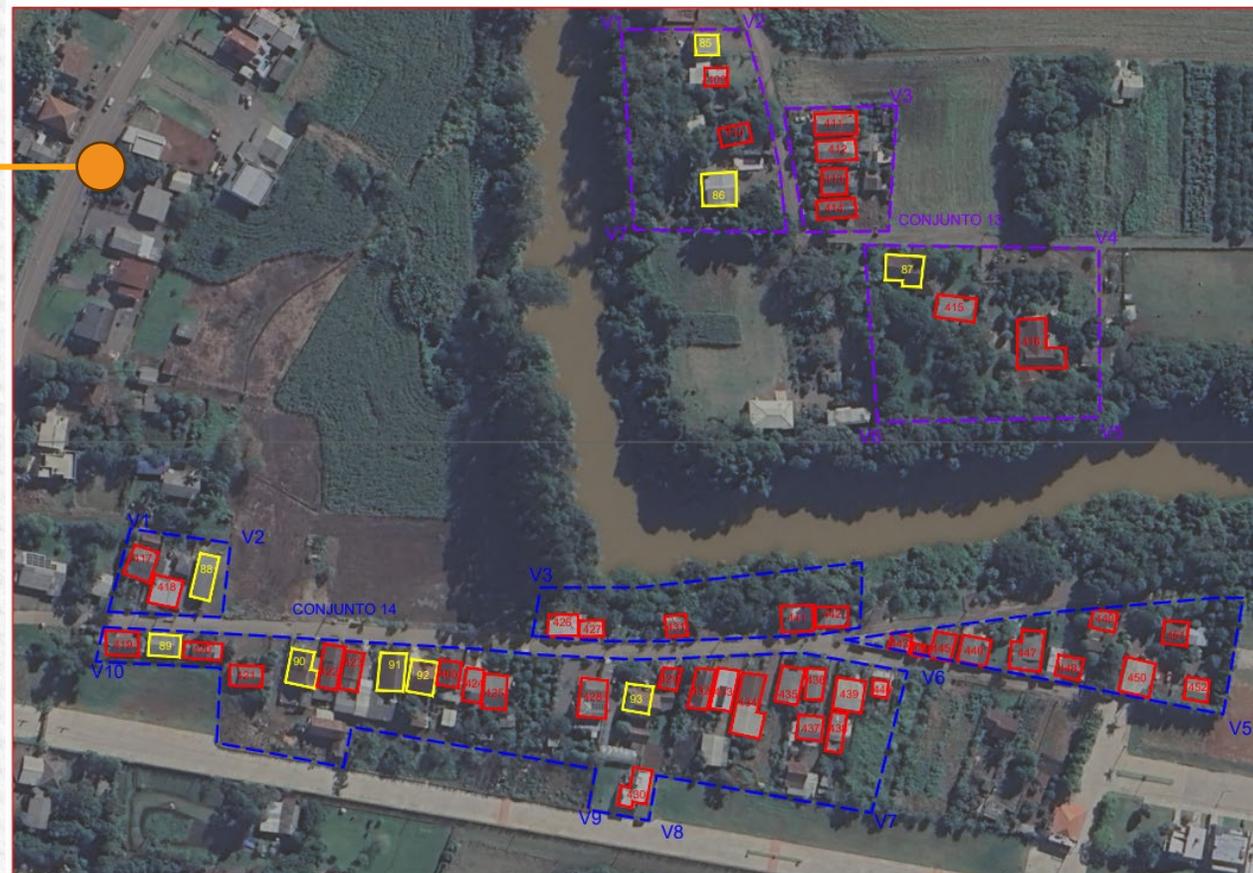
# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação antes do desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Mapeamento das unidades habitacionais.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *ANTES*  
Esc. 1/1000

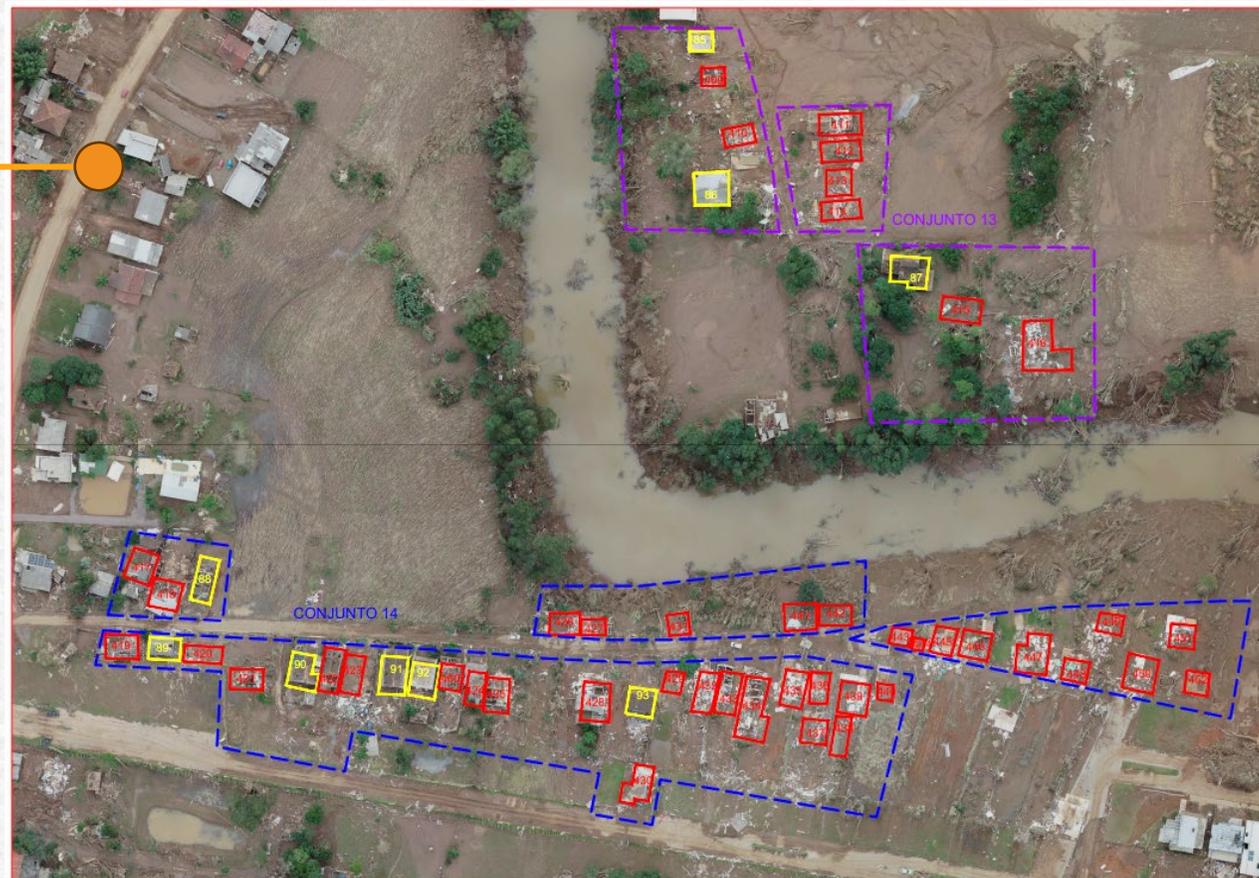
# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação após o desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Classificação das unidades habitacionais pós-desastre.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *DEPOIS*  
Esc. 1/1000

OBJETO: Habitação  
LOCAL: Glucostark  
META: DEMANDA 1

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação antes do desastre



ÁREA DE CONJUNTO 1 - Campos Sales - ANTES  
TRECHO C  
Esc. 1/500

Legend for the map showing various categories and their corresponding colors.

Legenda	Descrição	Cor
1	Unidades habitacionais destruídas	Vermelho
2	Unidades habitacionais danificadas	Amarelo
3	Unidades habitacionais preservadas	Verde
4	Áreas de conjunto	Azul

Legend for the map showing various categories and their corresponding colors.

Legenda	Descrição	Cor
1	Unidades habitacionais destruídas	Vermelho
2	Unidades habitacionais danificadas	Amarelo
3	Unidades habitacionais preservadas	Verde
4	Áreas de conjunto	Azul



ÁREA DE CONJUNTO 1 - Campos Sales - DEPOIS  
TRECHO C  
Esc. 1/500

Mapa de situação após desastre

Produto final a ser entregue



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



Logos of partner organizations: semeia emau, UNVATES, and Governo do Estado Rio Grande do Sul.

OBJETO: Habitações afetadas no evento de 04 e 05 de setembro de 2023, em Arroio do Meio  
LOCAL: Arroio do Meio - Conjunto Campos Sales - TRECHO C  
CASAS DESTRUÍDAS E ADJACENTES - ÁREAS DE CONJUNTO  
FOLHA: 03 de 09

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024:
  - [...]
  - Art. 5º [...]
  - § 3º Nos casos de unidades habitacionais interditadas definitivamente em razão do desastre, o ente solicitante deverá apresentar laudo técnico, com registro no conselho de classe profissional competente, contendo as seguintes informações:
    - I - dados da vistoria de cada unidade habitacional interditada;
    - II - manifestação expressa sobre a relação dos vícios estruturais identificados com o desastre ocorrido;
    - III - indicação do possuidor da unidade interditada; e
    - IV - coordenadas geográficas das unidades interditadas
  - [...]



## 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

### ✓ UNIDADES HABITACIONAIS INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Elaborar apenas um documento contendo todos os Laudos Técnicos de Engenharia para todas as UH's enquadradas nessa condição;
- Registrar o Laudo Técnico no conselho de classe do profissional (emissão da ART ou RRT);
- O Laudo Técnico deve conter a relação “*causa x efeito*” do evento com os danos e/ou avarias que fundamentem a interdição definitiva do imóvel.

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024:

[...]

Art. 3º [...]

§2º Poderão ser atendidas adicionalmente unidades habitacionais remanescentes adjacentes às unidades destruídas ou interditadas definitivamente, caso a análise do cenário resultante do desastre indique que a população residente necessite ser realocada para fora da área afetada.

§3º A solicitação de que trata o §2º deverá ser encaminhada em meta distinta no plano de trabalho, acompanhada de documentação complementar, demonstrando que as unidades remanescentes adjacentes deverão ser realocadas e contendo, no mínimo, mapeamento que indique a poligonal georreferenciada da área afetada e a localização de cada unidade em relação às unidades destruídas ou interditadas definitivamente.

[...]



RS, Roca Sales, Rua C  
-29.2885  
12/

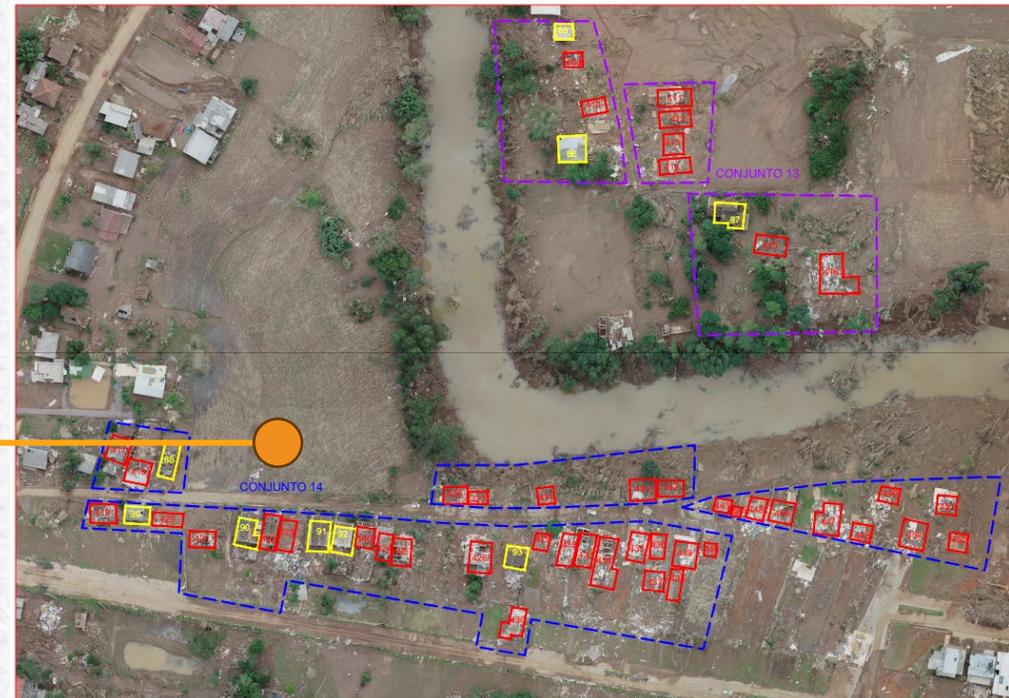
# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



Detalhe da situação após o desastre.

Mapeamento das UH remanescentes adjacentes em relação às destruídas e interditadas definitivamente



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *DEPOIS*  
Esc. 1/1000

OBJETO: Habitação  
LOCAL: Glucostar  
META: DEMANDA

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

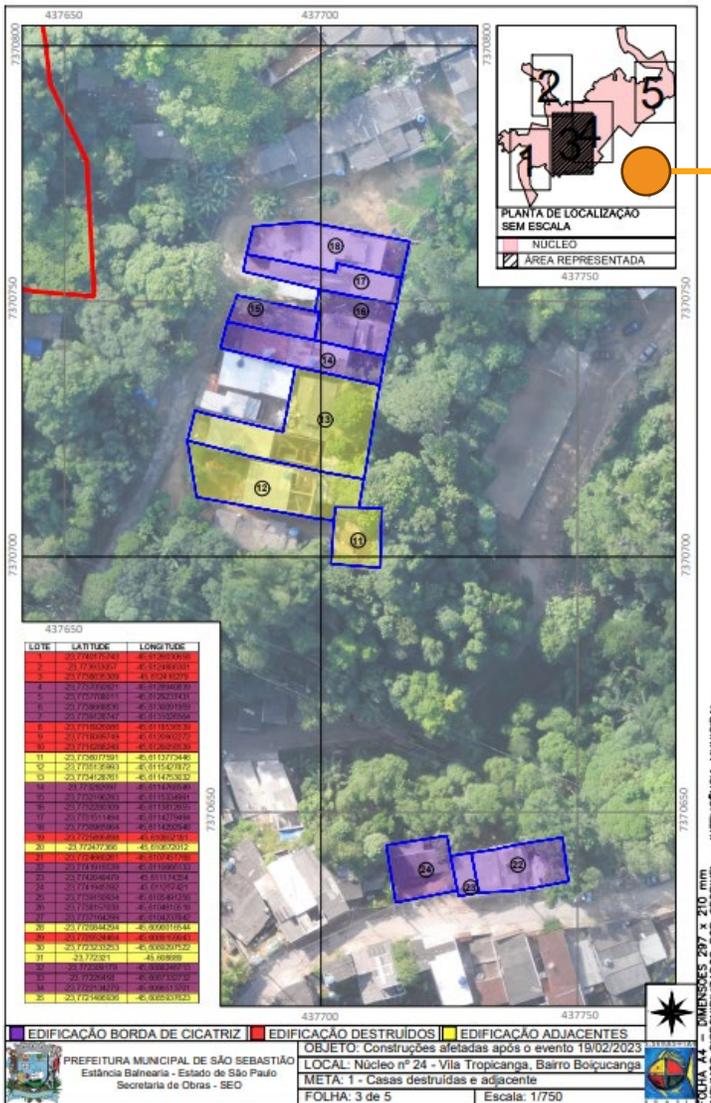
## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024:
  - [...]
  - Art. 5º [...]
  - § 4º Nos casos de desastres de movimento de massa, o enquadramento de unidades habitacionais interditas definitivamente será limitado às unidades limítrofes à borda do deslizamento em razão do risco iminente de progressão do colapso.
  - § 5º Nos casos referidos no §4º deverá ser encaminhado documento técnico com a delimitação da borda da ruptura e identificação, de forma individualizada, de cada edificação pleiteada.
  - [...]



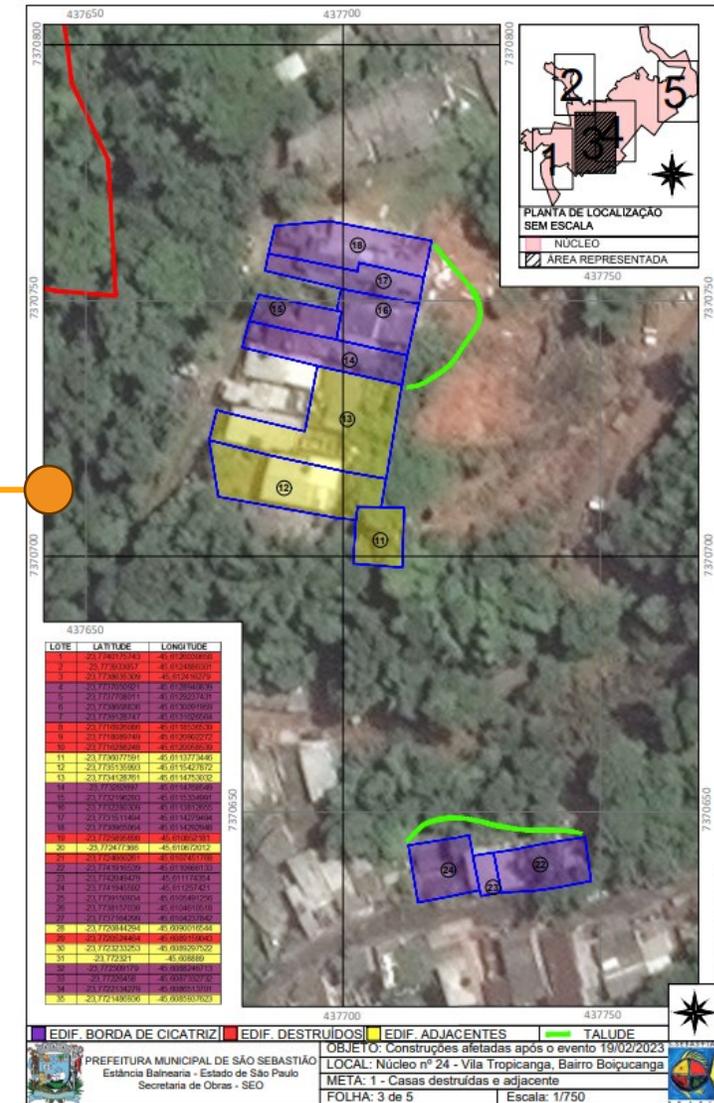
# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA



Mapa da situação antes do desastre.

Mapeamento das UH's: identificação da borda, identificação das unidades interditadas definitivamente e UH's remanescentes adjacentes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



FOLHA 44 - DIMENSÕES 287 x 210 mm INSUMOS DISPONIBILIZADOS POR GEOPIVEL - INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

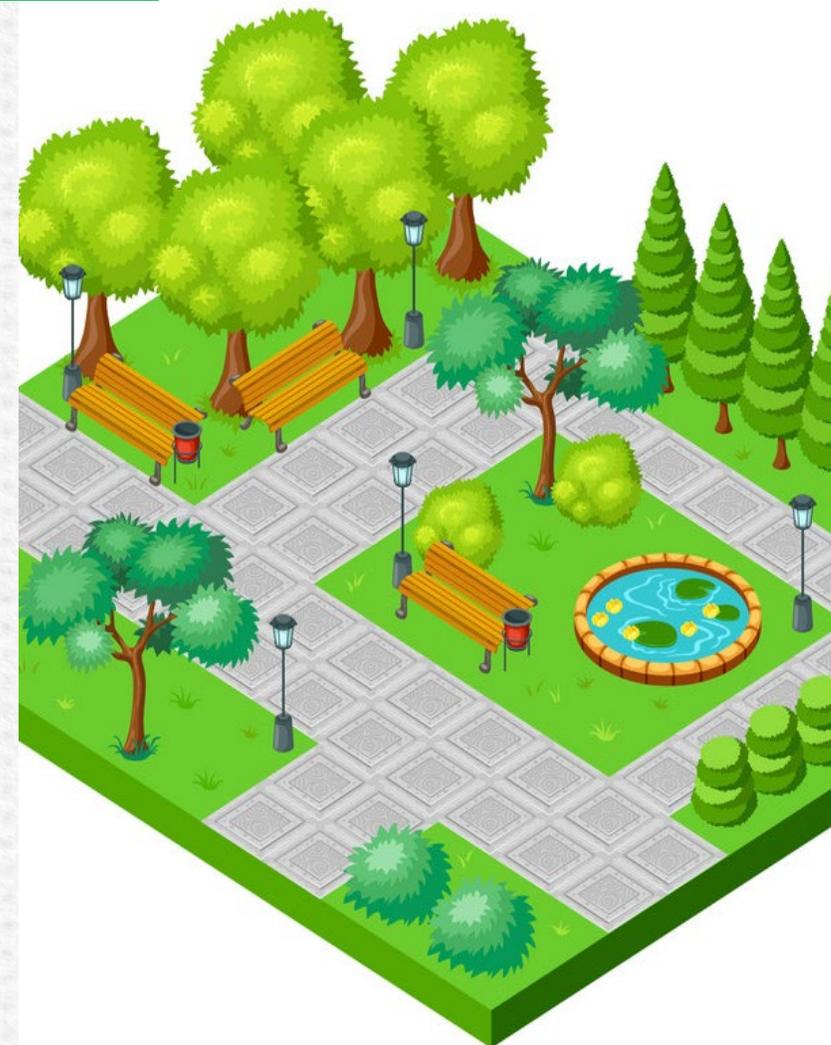
## ✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO

- Portaria Interministerial

[...]

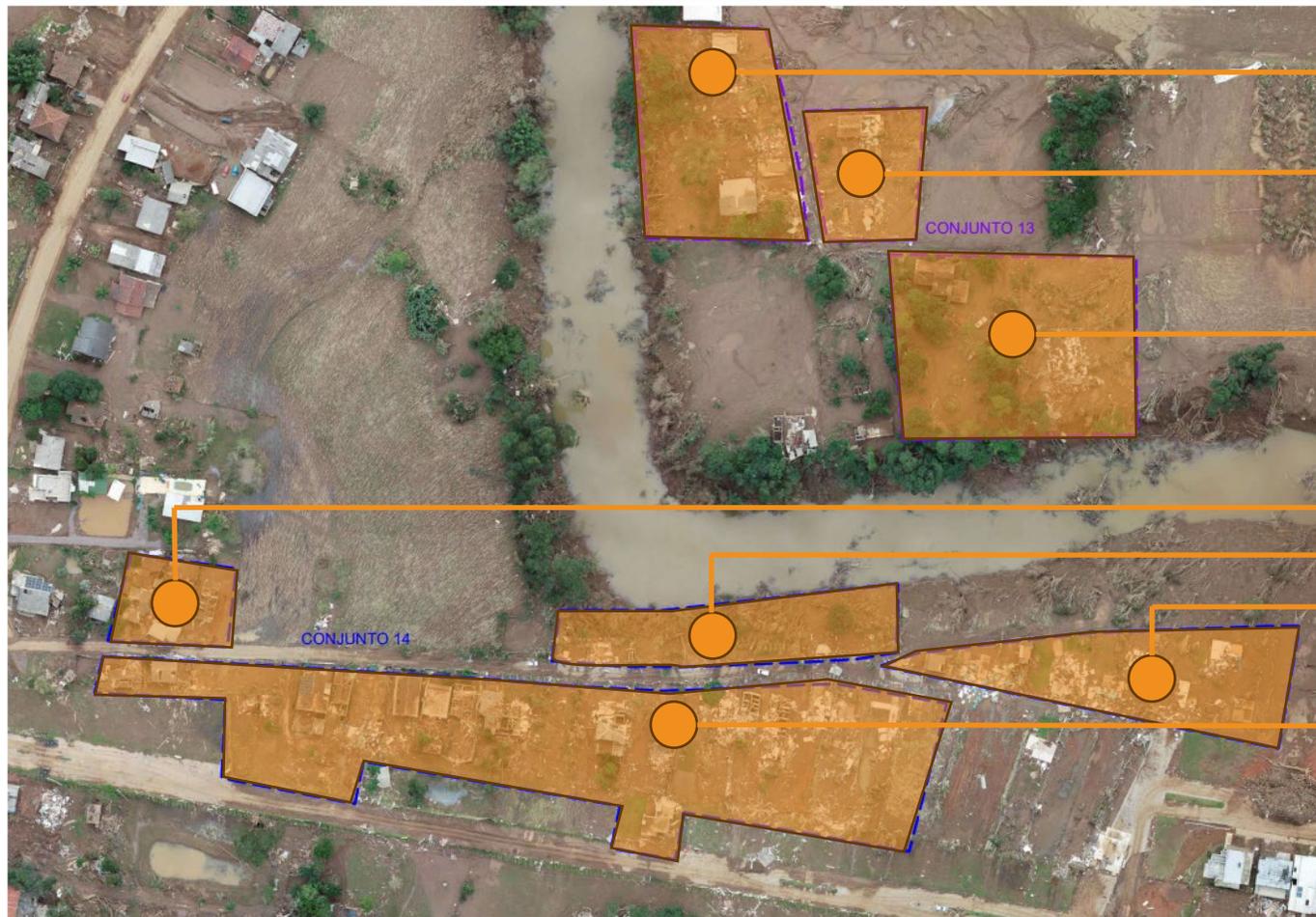
Art.11 Nos casos em que a área desocupada permita, poderão ser atendidas solicitações de intervenções para evitar a reocupação dessas áreas, as quais deverão ser pleiteadas junto à SEDEC/MIDR, em plano de trabalho específico pelo S2iD.

[...]



# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *DEPOIS*  
Esc. 1/1000



INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



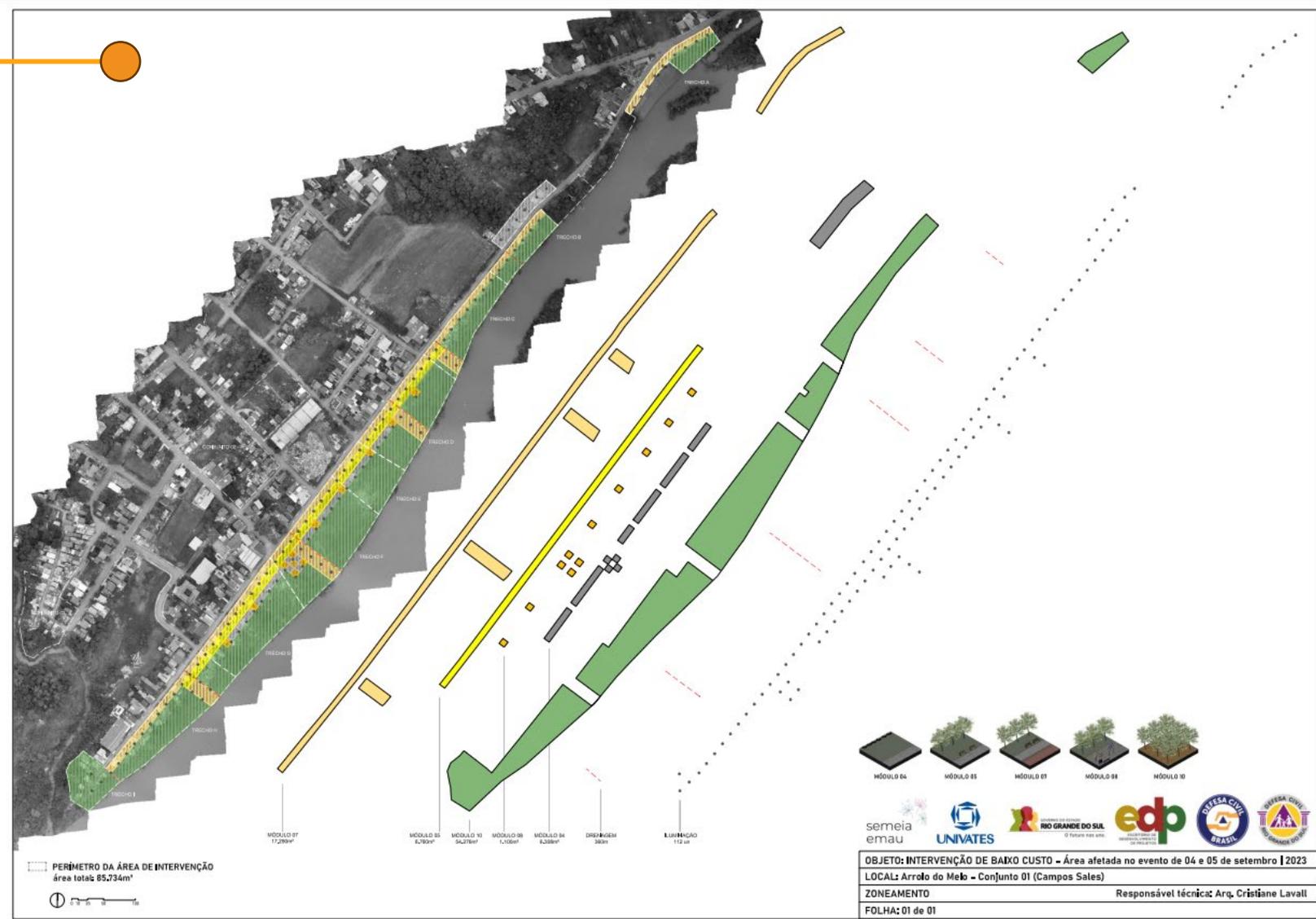
OBJETO: Habitação  
LOCAL: Glucostark  
META: DEMANDA

# 03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

## ✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO [EXEMPLO]

Croqui com os principais serviços a serem executados acompanhado do orçamento sintético com base nas tabelas de referência SICRO/SINAPI.

Fonte: Planta Baixa Intervenção de Baixo Custo, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS Semeia EMAU/UNIVATES, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Arroio do Meio/RS evento de setembro de 2023.



# 04 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

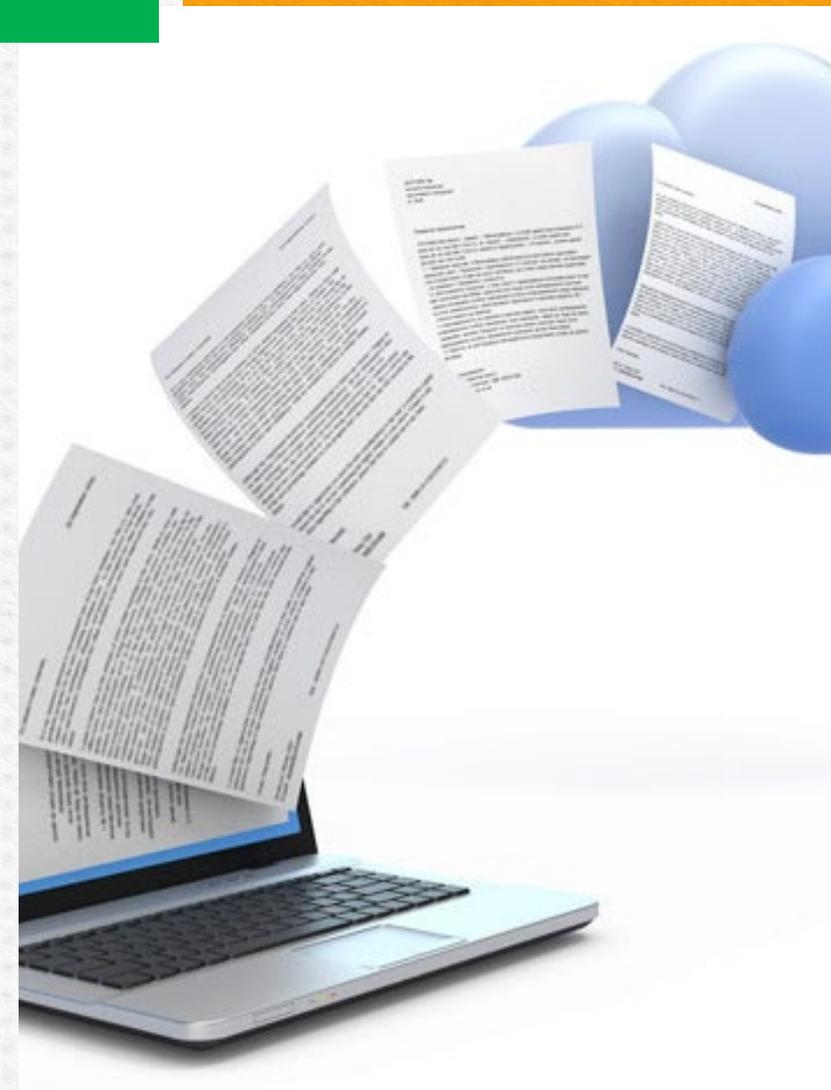
## ✓ DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Portaria Interministerial:

[...]

Art.5º O plano de trabalho deverá ser acompanhado da relação de beneficiários das edificações apresentadas no pleito, conforme modelo previsto no Anexo I, relatório fotográfico georreferenciado dos imóveis e, quando for o caso, relatório de visita técnica e laudo técnico.

[...]



DEFESA CIVIL, SOMOS TODOS NÓS!

**OBRIGADO.**

Contato SEDEC: [SEDEC@MDR.GOV.BR](mailto:SEDEC@MDR.GOV.BR)

Contato DOP: Paulo Falcão

[DOP@MDR.GOV.BR](mailto:DOP@MDR.GOV.BR)

61- 2034-5943



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

